



DECRETO Nº 7.470, DE 18 DE DEZEMBRO 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 412.693,38 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.321, DE 11
DE OUTUBRO DE 2.023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com
o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.321, de 11 de outubro de 2.023.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
412.693,38 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS
REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das
dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22
dezembro de 2.022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 486	Fonte: 05	185.661,47
02.10.01	10.301.0038.2.127	/	3.3.50.85.00	Ficha nº 927	Fonte: 05	126.512,69
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.85.00	Ficha nº 948	Fonte: 05	100.519,22

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II,
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
oriundo das Portarias GM/MS nº 2.015 e 2.031 de 2.023, Assistência Financeira que trata a
Emenda Constitucional 127 de 22 de Dezembro de 2.022, Vínculo Detalhado 05.370.0219.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067,
de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente
no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício
corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de
dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de dezembro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo